

DECRETO Nº 23.093, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Inclui a al. *d* no inc. V do art. 4º e revoga a al. *f* do inc. VI do art. 4º do Decreto nº 21.333, de 19 de janeiro de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTTC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída a al. *d* no inc. V do art. 4º do Decreto nº 21.333, de 19 de janeiro de 2022, conforme segue:

“Art. 4º
.....

V – Divisão de Prevenção à Corrupção (DPC):

.....

d) Equipe de Controle Preventivo de Parcerias, Repasses e Similares (ECP Parcerias);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a al. *f* do inc. VI do art. 4º do Decreto nº 21.333, de 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de janeiro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.